

**DECRETO MUNICIPAL Nº 210/18. INDIARA 01 DE AGOSTO DE 2018**

Este documento foi  
colocado no placar de avisos da  
conforme legislação  
Municipal.

Dispõe sobre nomeação de comissão  
de avaliação de imóveis para fins de  
cálculo do Imposto Sobre a  
Transmissão de Bens Imóveis

Indiará-GO, 01/08/18

Fenício de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão a fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

**Art. 2º** - Designar **Carlos Henrique Bernardes**, Superintende de Arrecadação Tributária, CPF nº 280.474.511-20; **Samuel Francisco**, Corretor de Imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Goiás – CRECI sob o nº 23.523, CPF nº 090.332.508-02; **Diego Alves Gouveia**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA sob o nº 19.944/D-GO, CPF nº 013.815.701-43; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de avaliação de imóveis para fins de cálculo do ITBI do município de Indiará, estado de Goiás.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, 01 de agosto de 2018.**

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mízael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO